



**Associação dos Docentes da UFAL – ADUFAL
Sindicato dos Trabalhadores da UFAL – SINTUFAL
Diretório Central dos Estudantes – DCE/UFAL**

**- COMISSÃO CENTRAL ELEITORAL - 2015 -
Resolução nº 01/2015, de 02/06/2015.**

A Comissão Central Eleitoral designada pela ADUFAL, SINTUFAL e DCE/UFAL incumbida de realizar o processo de consulta prévia para fins de indicação do cargo de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UFAL para o quadriênio 2015/2019, considerando as decisões tomadas e os diversos documentos acolhidos e analisados pela mesma nos dias 29/05/2015 e 02/06/2015;

CONSIDERANDO a deflagração de greve na UFAL e a solicitação ao Presidente do CONSUNI para que seja redefinido o calendário de elaboração da lista tríplice no CONSUNI;

RESOLVE :

Artigo 1º - Suspender temporariamente as datas de realização do processo de consulta estabelecidos para os dias 01 (1º Turno) e 08 (2º Turno) de julho de 2015.

Artigo 2º - Autorizar as alterações das normas reguladoras do processo de consulta, conforme as seguintes modificações:

I - Retirar do artigo 8º a expressão "desde que cumprido o estágio probatório";

II - Substituição do inciso II do artigo 5º passando a ter a seguinte redação: "Participação da consulta, na condição de eleitores: ... Docentes integrantes da carreira do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professores Substitutos, Voluntários e Visitantes, em efetivo exercício na UFAL.";

III - Substituição do parágrafo 1º do artigo 5º passando a ter a seguinte redação: "Não serão considerados aptos a votar apenas os servidores aposentados.";

Parágrafo Único - Desta forma, serão considerados eleitores aqueles já previamente definidos e os servidores licenciados, afastados e cedidos para outros órgãos.